



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

AVISO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR



AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 051/2024**
- **Dispensa de Licitação nº 019/2024**

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Canudos, com sede na Avenida Brasília, s/n. Centro, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.343.967/0001 – 18, Bahia, convoca os interessados com base art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação, com vistas à Contratação de serviços de locação de software para informatização do processo ensino-aprendizagem, mediante a disponibilização de três plataformas digitais.

As empresas interessadas deverão solicitar Termo de Referência/Planilha para o preenchimento de proposta através do e-mail: pmcanudoslicitacao@gmail.com, bem como enviá-la neste endereço eletrônico ou entregar presencialmente no Setor de Licitação do Município, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Canudos, Bahia, 16 de maio de 2024.

Laion Felipe Gama Campos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 57 DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 17.550,00 (Dezesseite mil e quinhentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 576/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$17.550,00 (Dezesseite mil e quinhentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores

17.550,00

Total por Ação: 17.550,00

Total por Unidade Orçamentária: 17.550,00

Total Suplementado: 17.550,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais

17.550,00

Total por Ação: 17.550,00

Total por Unidade Orçamentária: 17.550,00

Total Anulado: 17.550,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 15 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 15 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91